



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.114, 15 DE ABRIL DE 2014.

“REVOGA O DECRETO 1.065 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos;

Considerando jurisprudência de Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, que, no tocante à desistência da Ação de Desapropriação, têm-se entendido haver “*necessidade do prévio decreto de revogação para desconstituição do título em que se funda a ação, extinguindo-a*”(RJT/JSP 88/83; RJTJSP 119/332);

D E C R E T O

Art. 1º Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 1.065, de 19 de setembro de 2013, que declarou imóvel de utilidade pública para efeito de desapropriação, situado na Rua Alois Hold, s/nº, Centro, Cajati, SP, com Inscrição Cadastral sob nº 920620.18.0230.01.0, contendo uma área de 3.231,17 m², com inscrição na Matrícula sob o nº 26.240, de propriedade da empresa Vale Fertilizantes S/A.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de abril de 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. Administrativo